



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES

---

Processo: 22.968/2023

Considerando a solicitação contida no ofício 131/2023 ao qual o sindicato dos servidores públicos Municipais de Itapemirim requereu informações acerca de possível contratação de professores substitutos a fim de suprir a demanda de servidores em folga abonada;

Considerando que a Lei Municipal nº 2871/2015 contempla expressamente a previsão de contratação de professores substitutos, objetivando suprir eventuais ausências e garantir a regularidade do processo educacional no âmbito das Instituições de Ensino vinculadas ao Município de Itapemirim;

Considerando ainda, que para atender ao propósito das demandas específicas das referidas instituições no decorrer do ano letivo de 2024, tal como as folgas abonadas, está prevista a realização de um edital específico. Este instrumento normativo, alinhado com os preceitos da Lei Municipal 2871/2015 visa assegurar a efetiva suplência nas situações que demandem a substituição temporária de profissionais do magistério.

Assim sendo, respeitando rigorosamente os preceitos legais e a necessidade de edital específico para suprir a demanda ora exposta, cabe informar, que essa secretaria está tomando as medidas necessárias para divulgação do referido edital.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.

Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2023.

**Rafael Perin dos Santos**

**Secretário Municipal de Educação**